



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 82/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA KFMED – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Pinto de Andrade, RG: 642.927 SSP. Pr. CPF 010.995.409, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul nº 645, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa KFMED – PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.950.317/0001-30, situada na Rua Rio Jacucaca, 97, NH. João Paulo I, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Daniel Bonetti Zanatta, portador do RG: 4268844 e do CPF: 043.088.979-80, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA CONTRATADA prestará Serviços Médicos (Clínico Geral) no Pronto Atendimento Municipal conforme especificado no Pregão 40/2012, por seis meses a partir de 16 de agosto de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento no PAM (Pronto Atendimento Municipal) e PSF (Programa Saúde da Família), com plantões de 24 (vinte e quatro) horas todas as quintas-feiras e sextas-feiras. E plantões de 24 (vinte e quatro) horas em finais de semanas alternados (sábados e domingos) sendo que somente os finais de semana (sábados e domingos) serão alternados. A contratação da empresa será pelo período de 06 meses, mediante pagamento mensal, sendo que o médico prestador de serviço da empresa contratada, responderá pelo PSF (Programa Saúde da Família), por 40 horas semanais conforme portaria ministerial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) mensais bruto, totalizando o valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) considerando os 06 meses.

CLAUSULA QUARTA: Não será cobrado dos pacientes qualquer valor pelos serviços prestados durante o cumprimento da jornada de trabalho, convencionada na cláusula segunda, sendo que estes devem serem atendidos com dignidade e respeito e de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato será fiscalizado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual comunicará ao Departamento de Finanças mensalmente sobre os descontos das horas ou dias (a razão de R\$ 39,06 a hora) que por ventura o serviço seja prestado devido à falta ou atraso de profissionais.

CLAUSULA SEXTA: O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal até 10 (dez) dias úteis subsequente ao vencimento, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

CLAUSULA SÉTIMA: A VIGÊNCIA do presente contrato é de 16/08/2012 até 16/02/2013.

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo entre as partes, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir eventual duvidas que surgirem no cumprimento deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 2 (dois) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas.

Rio Bom, 16 de agosto de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal Contratante

Daniel Bonetti Zanatta
Representante da empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____